

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 135/2015 - GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 201610892001346, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação, da empresa **ACIONAR AR CONDICIONADO LTDA - ME**, CNPJ nº 10.717.686/0001-90:

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa Acionar Ar Condicionado Ltda foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através dos orçamentos acostados aos autos, visando obter a proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de uma empresa especializada na instalação de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado para climatização dos ambientes, visando a melhoria do ambiente de trabalho dos anexos da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas, bem como as obrigações da Contratada e da Contratante encontram-se elencadas no Termo de Referência acostados aos presentes autos,

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.15, dentro do Programa 2016.12.50.04.122.4001.4001.03 Fonte 20.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **ACIONAR AR CONDICIONADO LTDA - ME**, CNPJ nº 10.717.686/0001-90, para a instalação de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado para climatização dos ambientes, visando a melhoria do ambiente de trabalho dos anexos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Goiânia, 01 de novembro de 2016.

Caroline Keli Machado Lopes Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 000/2016, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, 01 de novembro de 2016.

CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO Defensor Público-Geral do Estado de Goiás